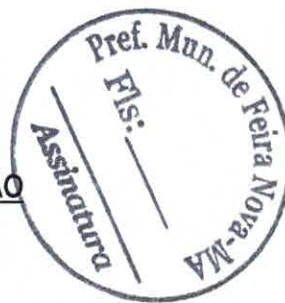




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

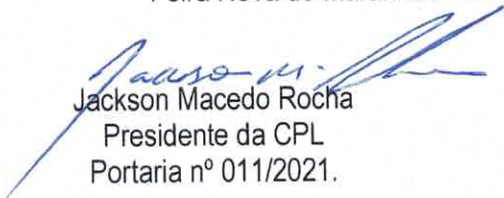


DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 26 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021-SRP, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO**, para serem usados nos Hospitais, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme **Termo de Referência**, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 019/2021 e Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 22 de março de 2021.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 005/2021

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002) E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PARECER Nº 49/2021

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 019/2021, para o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos de prevenção, para serem usados nos Hospitais, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Feira Nova do Maranhão-MA.

2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. Por conseguinte, verifica-se a existência da documentação de habilitação,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

bem como das respectivas certidões e cartas de propostas das empresas licitantes do certame, qual sejam: **C SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 38.024.653/0001-83; **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.954.908/0001-95; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.563.277/0001-34; **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41; **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.228.938/0001-99; **EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46; **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/0001-86; **H.W.C. DA SILVA-A MEDICAL MEDICAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86; **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37; **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.374.700/0001-70; **W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.014.105/0001-00; **STOCKMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, por conseguinte verifica-se a Ata final, Proposta reajustada, Ranking do processo, e o Termo de Adjudicação.

4. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos intencionalmente apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas: **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.954.908/0001-95; **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41; **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.228.938/0001-99; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86; e **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.374.700/0001-70.

5. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 019/2021, referente ao Pregão Eletrônico 005/2021-SRP e pela contratação das Empresas vencedoras do certame acima mencionadas.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 23 de março de 2021.

Hélio de Sousa Cirqueira
Procurador do Município
Portaria nº 018/2021
OAB/MA nº 12.599